



## **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

**Publicação D.O.U. 14/04/69**  
**Seção 1 Fls. 749**

### **RESOLUÇÃO CFA Nº 11, DE 28 DE MARÇO DE 1969**

**Autoriza o Conselho Federal e Conselhos Regionais da 7ª e 8ª Regiões, realizarem oitos sessões mensais.**

**O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, e pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** De acordo com o artigo 56 do Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, ficam autorizados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Técnicos de Administração da 7ª e 8ª Regiões a realizarem oito (8) sessões ordinárias mensais, em virtude do grande acúmulo de processos para julgamento.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adm. Ibany da Cunha Ribeiro  
Presidente